



TERMO ADITIVO

Processo nº 00232.002920/2025-03

Unidade Gestora: DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A SMART SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SCLN Quadra 304 Bloco E Lote 09 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70736-550, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **SMART SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede à Rua 4A Bloco 3 e 4 Travessa 4 Módulo 25/31 Loja 04 - Vicente Pires/DF, CEP: 72.006-209, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.725.592/0001-86, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Jackson Costa Mendes**, CPF nº 655.588.043-00, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 25/2025 de prestação de serviços terceirizados, celebrado entre as partes, datado de 03/11/2025 e publicado no DOU nº 213, seção nº 3, p. 219, de 07/11/2025 em conformidade com o Processo SEI nº 00232.002920/2025-03 resolvem aditar o referido contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a contratação emergencial da prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados, e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços a serem prestados nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF, regime de dedicação exclusiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias a serem contados a partir de 03/05/2026, o qual poderá ser rescindido pelo contratante a qualquer momento dentro do prazo do aditamento.

2.1.1. Em caso de rescisão unilateral por parte do contratante, não haverá a incidência de qualquer sanção administrativa/pecuniária aplicada em seu desfavor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica:

a) 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviço Mão de Obra Terceirizada, Nota de Empenho nº167 de 29/04/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$136.111,82 (cento e trinta e seis mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$408.335,46 (quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

SMART SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. JACKSON COSTA MENDES



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 30/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 30/04/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON COSTA MENDES, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1723536** e o código CRC **0D8806B9**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.002920/2025-03

SEI nº 1723536